



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS INSTITUTO DE
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CONSELHO DO ICF**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, ICF-UFAL, de 02 de MAIO de 2022

O CONSELHO DO ICF UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento do ICF e de acordo com a deliberação tomada com base no Estatuto das Ligas do ICF – Ufal, na sessão ordinária ocorrida em 02 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, que a regulamentação das Ligas está vinculada à Coordenação de Extensão de Cultura do ICF – Ufal, com base no Estatuto das Ligas Acadêmicas do ICF e regulamentações da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Ufal.

CONSIDERANDO, que as Ligas deverão ser registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de acordo com o Memorando Circular nº 15/2018 – PROEX.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição geral das Ligas do Curso de Farmácia do ICF – Ufal, conforme disposto nesta resolução.

DA NATUREZA DA COMPOSIÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS

Art. 2º Da Coordenação – de que o(a) coordenador(a) que se responsabilizará em orientar e dar suporte a mesma, deverá ser professor(a), servidor(a) ou técnico(a) do Instituto de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 3º Da Diretoria – de que os membros que irão compô-la sejam alunos do Curso de Farmácia ou de outras Unidades Acadêmicas da Ufal.

Art. 4º Dos membros integrantes/participantes – de que deveriam ter sua composição com base na interdisciplinaridade de seus membros; e que o número total de seus integrantes/participantes externos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) não ultrapassem em 40% sua composição.

Maceió-AL, 02 de maio de 2022.